

## **EDITAL Nº 2 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DO 5º E 6º ANOS DO CURSO DE MEDICINA - INTERNATO CURRICULAR**

O Reitor do Centro Universitário Atenas, UniAtenas, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para atuação dos estudantes do 5º e 6º anos de Medicina, em regime de Internato Curricular, durante a vigência do estado de emergência sanitária provocado pela pandemia da COVID-19, nos termos seguintes:

O Reitor do Centro Universitário Atenas (UniAtenas)

Considerando a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), instituída pela Portaria GM/MS nº 492, de 23 de março de 2020;

Considerando a declaração de "Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a declaração de "Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional", através da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, com prescrições para adoção de medidas estratégicas, em caráter temporário e emergencial, voltadas ao enfrentamento do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país;

Considerando a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES, de 19 de junho de 2020, que subsidiou tecnicamente a elaboração da Portaria 544, de 16 de junho de 2020;

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA havido entre o Centro Universitário Atenas e os Municípios de Paracatu e João Pinheiro/Secretarias Municipais de Saúde.

**Resolve**, instituir, em caráter excepcional e temporário, o programa de adesão



voluntária para os alunos do 5º e 6º ano do curso de Medicina do UniAtenas.

Este edital **visa a adesão de novos estudantes para atuação**, em regime de Internato Curricular, durante a vigência do estado de emergência sanitária provocado pela pandemia da COVID-19, no âmbito do serviço de saúde, o qual se dará nos seguintes termos:

**Art. 1º** O cronograma para o Programa fica assim estabelecido:

I – As inscrições para o programa serão realizadas no período de **01 a 28 de setembro** de 2020, mediante requerimento na secretaria do UniAtenas e assinatura do termo de ciência e responsabilidade.

II – Início do rodízio no dia **28 de setembro de 2020**.

**Parágrafo único:** é requisito para a inscrição no programa, que o aluno interno esteja matriculado no 5º ou no 6º ano do curso de medicina do Centro Universitário Atenas.

**Art. 2º** A participação do aluno no Internato se dará de forma voluntária, mediante inscrição no programa, na secretaria acadêmica, e aceite de todas as condições, normas e exigências estabelecidas e previstas neste Edital, em especial:

a) não seja o aluno interno portador de enfermidades e/ou comorbidades que o definam como pertencente ao grupo de risco, conforme lista elaborada pelo Ministério da Saúde/OMS, sendo consideradas pessoas no grupo de risco: Idade acima de 60 anos, Hipertensos, Diabéticos, Asmáticos, Doença Pulmonar Crônica, Gestantes, Cardiopatas, Obesidade Grau III, Doenças Autoimunes, Imunossuprimidos e Doenças Crônicas em geral;

b) realize o treinamento de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual e dos procedimentos específicos para atuação no âmbito dos serviços de saúde, em momento de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus – Protocolo Covid-19;

c) assine declaração de ciência e responsabilidade acerca dos protocolos de segurança para atuação no ambiente dos serviços de saúde e compromisso de utilizar os equipamentos de proteção individual.

**Art. 3º** Os cenários do Internato, bem como o quantitativo de vagas para cada



cenário, serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde/Superintendência de Administração Hospitalar e Centro Universitário Atenas/Coordenação do Curso de Medicina, em comum acordo, sendo que nenhum interno atuará na unidade de saúde sem a supervisão de um preceptor.

**Art. 4º** Nenhum interno de medicina atuará sem os necessários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os quais, dada a situação emergencial especial, serão disponibilizados pela Instituição de Ensino.

**Art. 5º** Todos os alunos internos terão o necessário treinamento para o uso de EPIs e específico quanto aos protocolos vigentes para prevenção e condução de pacientes suspeitos de contaminação pelo coronavírus (COVID-19).

**Art. 6º** A atuação dos alunos internos será na condição de regime de Internato Curricular, em consonância com a grade curricular cursada pelo aluno interno.

**Art. 7º** Para o aluno interno que não se enquadrar nas exigências deste Edital ou que optar por não integralizar os rodízios do Internato Curricular enquanto perdurarem as medidas impostas para contenção da pandemia, a este será oportunizada a realização dos rodízios tão logo retorne à condição de normalidade, declarada pelas autoridades.

**Art. 8º** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a Reitoria.

Paracatu, 01 de setembro de 2020.

**Hiran Costa Rabelo**  
Reitor - UniAtenas

